

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 149

Ivaiporã, Segunda-Feira, 28 de Agosto de 2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº77/2016, decorrente da Dispensa de Licitação n º28/2016 de CONTRATAÇÃOI DE EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO NO SETOR DE ORTESE E PROTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço em PROF. DIVA PROENÇA, 500, Centro, Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Presidente Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa THAYNE AMANDA DE ANDRADE 06225393402, inscrita no CNPJ sob nº. 25.696.182/0001-08, com sede no endereço Rua Aparecido Bezerra Guedes, 195, Centro, - neste ato representada por THAYNE AMANDA DE ANDRADE, portador do RG nº 1.115396.18, portador do CPF sob nº 062.253.934-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/10/2017 com finalidade de Dilatação do Prazo de Vigência do contrato com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1°, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã 28 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

THAYNE AMANDA DE ANDRADE 06225393402

THAYNE AMANDA DE ANDRADE

PRESIDENTE DO CIS

CPF:062.253.934-02
REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 149

Ivaiporã, Segunda-Feira, 28 de Agosto de 2017

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016

TERMO ADITIVO Contrato 80/2016 decorrente da Dispensa de Licitação 31/2016 cujo **objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL E COZINHA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S. DE IVAIPORÃ – PR, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, portador da Cédula de Identidade, RG nº9.871.566-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 080.282.329--39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Brasília R002, Centro na cidade de Nova Tebas – Paraná, CEP 85.250-000, a seguir a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ROSELI DE LIMA DA SILVA 75556820953, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavo Bilac, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.872.433/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) ROSELI DE LIMA DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº6.383.204-9, inscrito no CPF/MF, sob nº 755.568.209-53, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/10/2017 com finalidade de Dilatação do Prazo de Vigência do contrato com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 28 de Agosto de 2017.

Clodoaldo Fernandes dos Santos Presidente ROSELI DE LIMA DA SILVA 75556820953 Representante Legal ROSELI DE LIMA DA SILVA

Testemunhas:



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / E<u>DIÇÃO № 149</u>

Ivaiporã, Segunda-Feira, 28 de Agosto de 2017

RESOLUÇÃO 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Declara deserto o Processo Licitatório n°79/2017, representado pelo Pregão Presencial **08/2017.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S DE IVAIPORÃ, O SENHOR CLODOALDO FERNADES DOS SANTOS no uso de suas atribuições.

RESOLVE

ARTIGO 1° - Declarar deserto o Processo de Licitatório n° 79/2017, representado pelo Pregão Presencial nº **08/2017**, visto que não houveram interessados em participar do certame.

ARTIGO 2° - Comunicar aos possíveis interessados que será realizado novo Pregão Presencial, na mesma modalidade e objeto, conforme aviso a ser publicado no Diário Oficial do Consórcio e Jornal Paraná Centro.

ARTIGO 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Ivaiporã, 22 de Agosto de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS